



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2279/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II, E A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA AV. MIGUEL MAUAD, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTRATO DE REPASSE N.º 885489/2019 E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa:

- **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

**Considerando** que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **a empresa atendeu ao edital neste quesito.**

**Considerando a análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, atestando que a empresa:

- **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** - atendeu ao edital neste quesito.

**O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitada a empresa:**

- **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **05 de dezembro de 2023 às 09h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 026/2023, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 24 de novembro de 2023.

**Andréia Santos de Oliveira**

**Giseli Capel**

**Sandra Maria da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2279/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023**

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II, E A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA AV. MIGUEL MAUAD, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTRATO DE REPASSE N.º 885489/2019 E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.*

*Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as providências.*

*São Joaquim da Barra, 24 de novembro de 2023.*

***Dr. Wagner José Schmidt***  
***Prefeito***